



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439-000

Lei N.º 132/2000

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 visando melhor adequação do orçamento do município de Oratórios.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a seguinte dotação do Orçamento do Município de Oratórios.

Órgão 02 – EXECUTIVO
Unidade 23 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08 Educação e Cultura
08.42 Ensino Fundamental
08.42.188 Ensino Regular
08.42.188.2.17 Remuneração de Profissionais do Magistério
3.2.2.2 Transferência a EstadoR\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento total da seguinte dotação constante do Orçamento da Prefeitura Municipal de Oratórios.

Órgão 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 23 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08 Educação e Cultura
08.46 Educação e Desportos
08.46.224 Desporto Amador
08.46.224.106 Construção do Ginásio Poliesportivo
4.1.1.0 Obras e InstalaçõesR\$ 15.000,00